

第 31 期

第一組

澳門特別行政區公報
由第一組及第二組組成

二零一三年七月二十九日，星期一



Número 31

I

SÉRIE

do *Boletim Oficial* da Região Administrativa
Especial de Macau, constituído pelas séries I e II

Segunda-feira, 29 de Julho de 2013

澳門特別行政區公報

BOLETIM OFICIAL DA REGIÃO

ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

目 錄

澳門特別行政區

第 40/2013 號行政命令：

將一名外籍檢察院司法官的聘用合同續期。..... 723

第 41/2013 號行政命令：

修改第9/2009號行政命令。..... 723

SUMÁRIO

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

Ordem Executiva n.º 40/2013:

Renova o contrato de um magistrado estrangeiro do Ministério Público. 723

Ordem Executiva n.º 41/2013:

Alteração à Ordem Executiva n.º 9/2009. 723

印務局，澳門官印局街。電話：2857 3822 • 傳真：2859 6802 • 電子郵件：info@io.gov.mo

Imprensa Oficial, Rua da Imprensa Nacional — Macau. Tel.: 2857 3822 • Fax: 2859 6802 • E-mail: info@io.gov.mo
網址 Website: <http://www.io.gov.mo>

第 221/2013 號行政長官批示：

核准澳門監獄獄警隊伍人員使用的工作證式樣。..... 724

第 222/2013 號行政長官批示：

核准澳門監獄人員，除獄警隊伍人員外，使用的工作證式樣。..... 725

第 223/2013 號行政長官批示：

延長禮賓公關外事辦公室的存續期。..... 726

社會文化司司長辦公室：

第183/2013號社會文化司司長批示，在澳門科技大學社會和文化研究所開設國際關係博士學位課程，並核准該課程的學習計劃。..... 726

Despacho do Chefe do Executivo n.º 221/2013:

Aprova o modelo do cartão de identificação para uso do pessoal do Corpo de Guardas Prisionais do Estabelecimento Prisional de Macau. 724

Despacho do Chefe do Executivo n.º 222/2013:

Aprova o modelo do cartão de identificação para uso do pessoal do Estabelecimento Prisional de Macau, com exceção do pessoal do Corpo de Guardas Prisionais. 725

Despacho do Chefe do Executivo n.º 223/2013:

Prorroga a duração do Gabinete de Protocolo, Relações Públicas e Assuntos Externos. 726

Gabinete do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura:

Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 183/2013, que cria, no Instituto de Investigação Social e Cultural da Universidade de Ciência e Tecnologia de Macau, o curso de doutoramento em Relações Internacionais e aprova o plano de estudos do referido curso. 726

澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

第 40/2013 號行政命令

Ordem Executiva n.º 40/2013

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條（四）項的職權，並根據該法第九十條第三款，以及第10/1999號法律《法官通則》第十三條，第十四條第一款、第四款及第十五條第三款的規定，發佈本行政命令。

Usando da faculdade conferida pela alínea 4) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do terceiro parágrafo do artigo 90.º da mesma Lei, conjugados com os artigos 13.º, 14.º, n.ºs 1 e 4, e 15.º, n.º 3, da Lei n.º 10/1999 (Estatuto dos Magistrados), o Chefe do Executivo manda publicar a presente ordem executiva.

第47/2011號行政命令任命的外籍檢察院司法官Joaquim Teixeira de Sousa，其聘用合同續期兩年，自二零一三年九月一日起生效。

É renovado, pelo período de dois anos, o contrato do magistrado estrangeiro do Ministério Público, Joaquim Teixeira de Sousa, nomeado ao abrigo da Ordem Executiva n.º 47/2011, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2013.

二零一三年七月十八日。

18 de Julho de 2013.

命令公佈。

Publique-se.

行政長官 崔世安

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

第 41/2013 號行政命令

Ordem Executiva n.º 41/2013

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條（四）項規定的職權，並按照九月十五日第39/97/M號法令第九條的規定，發佈本行政命令。

Usando da faculdade conferida pela alínea 4) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 39/97/M, de 15 de Setembro, o Chefe do Executivo manda publicar a presente ordem executiva:

第一條

Artigo 1.º

修改第9/2009號行政命令

Alteração à Ordem Executiva n.º 9/2009

第9/2009號行政命令第一條修改如下：

O artigo 1.º da Ordem Executiva n.º 9/2009, passa a ter a seguinte redacção:

“第一條

«Artigo 1.º

許可

Autorização

許可“新濠博亞（澳門）股份有限公司”（葡文名稱為“Melco Crown (Macau), S.A.”）以風險自負形式在名為“新濠天地”的經營幸運博彩及其他方式博彩的地點經營二十個兌換櫃檯。”

A «Melco Crown (Macau), S. A.», em chinês “新濠博亞(澳門)股份有限公司”，é autorizada a explorar, por sua conta e risco, vinte balcões de câmbios instalados no local de exploração de jogos de fortuna ou azar ou outros jogos denominado «City of Dreams.»

第二條

Artigo 2.º

生效

Entrada em vigor

本行政命令自公佈翌日起生效。

A presente ordem executiva entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

二零一三年七月十八日。

18 de Julho de 2013.

命令公佈。

Publique-se.

行政長官 崔世安

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

第 221/2013 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第12/2006號行政法規及第22/2009號行政法規修改的第25/2000號行政法規《澳門監獄組織架構》第十一-B條的規定，作出本批示。

一、核准澳門監獄獄警隊伍人員使用的工作證式樣，有關式樣載於作為本批示組成部分的附件。

二、工作證內置晶片，正面為灰色及綠色，背面為白色及有一條藍色長帶，尺寸為86毫米x54毫米，並印有第20/2001號行政命令所核准的澳門監獄彩色標誌。

三、工作證內須載有持有人穿著制服的相片。

四、工作證由澳門監獄獄長或其法定代任人簽署。

五、需更新工作證的身份資料時，應將工作證更換。

六、倘工作證遺失、毀壞或破損時，將獲補發新證，並在證件上註明，新證維持原有編號。

七、工作證持有人在終止或中止擔任職務時，必須立即交還該證。

八、本批示自公佈後滿三十日起生效。

二零一三年七月十八日

行政長官 崔世安

Despacho do Chefe do Executivo n.º 221/2013

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 11º-B do Regulamento Administrativo n.º 25/2000 (Orgânica do Estabelecimento Prisional de Macau), alterado pelo Regulamento Administrativo n.º 12/2006 e pelo Regulamento Administrativo n.º 22/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É aprovado o modelo do cartão de identificação para uso do pessoal do Corpo de Guardas Prisionais do Estabelecimento Prisional de Macau, constante do anexo ao presente despacho, do qual faz parte integrante.

2. O cartão de identificação, dotado de um *chip* interior, é de cor cinzenta e verde na frente e de cor branca com uma barra de cor azul a todo o comprimento no verso, com as dimensões de 86mm x 54mm, e contém impresso o logotipo colorido do Estabelecimento Prisional de Macau aprovado pela Ordem Executiva n.º 20/2001.

3. A fotografia do titular a inserir no cartão de identificação é tirada com o uso de uniforme.

4. O cartão de identificação é assinado pelo director do Estabelecimento Prisional de Macau, ou pelo seu substituto legal.

5. O cartão de identificação é substituído sempre que se verifique a necessidade de actualização dos seus elementos identificadores.

6. Em caso de extravio, destruição ou deterioração do cartão de identificação é emitida uma 2.ª via, de que se faz referência expressa no cartão, mantendo este, no entanto, o mesmo número.

7. O titular do cartão de identificação é obrigado a devolvê-lo logo que cesse ou suspenda o exercício das suas funções.

8. O presente despacho entra em vigor 30 dias após a data da sua publicação.

18 de Julho de 2013.

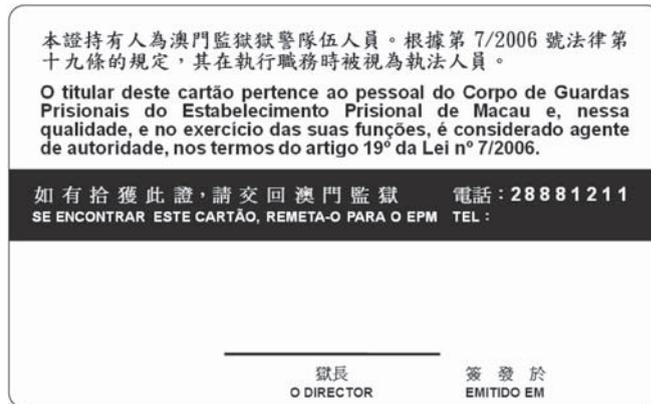
O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

附件

ANEXO



正面
Frente



背面
Verso

規格：86毫米 x 54毫米
Dimensões: 86mm x 54mm

第 222/2013 號行政長官批示

Despacho do Chefe do Executivo n.º 222/2013

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，作出本批示。

一、核准澳門監獄人員，除獄警隊伍人員外，使用的工作證式樣，有關式樣載於作為本批示組成部分的附件。

二、工作證內置晶片，正面為灰色及藍色，背面為白色及有一條藍色長帶，尺寸為86毫米x54毫米，並印有第20/2001號行政命令所核准的澳門監獄彩色標誌。

三、工作證由澳門監獄獄長或其法定代任人簽署。

四、需更新工作證的身份資料時，應將工作證更換。

五、倘工作證遺失、毀壞或破損時，將獲補發新證，並在證件上註明，新證維持原有編號。

六、工作證持有人在終止或中止擔任職務時，必須立即交還該證。

七、本批示自公佈後滿三十日起生效。

二零一三年七月十八日

行政長官 崔世安

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, o Chefe do Executivo manda:

1. É aprovado o modelo do cartão de identificação para uso do pessoal do Estabelecimento Prisional de Macau, com excepção do pessoal do Corpo de Guardas Prisionais, constante do anexo ao presente despacho, do qual faz parte integrante.

2. O cartão de identificação, dotado de um *chip* interior, é de cor cinzenta e azul na frente e de cor branca com uma barra de cor azul a todo o comprimento no verso, com as dimensões de 86mm x 54mm, e contém impresso o logotipo colorido do Estabelecimento Prisional de Macau aprovado pela Ordem Executiva n.º 20/2001.

3. O cartão de identificação é assinado pelo director do Estabelecimento Prisional de Macau, ou pelo seu substituto legal.

4. O cartão de identificação é substituído sempre que se verifique a necessidade de actualização dos seus elementos identificadores.

5. Em caso de extravio, destruição ou deterioração do cartão de identificação é emitida uma 2.ª via, de que se faz referência expressa no cartão, mantendo este, no entanto, o mesmo número.

6. O titular do cartão de identificação é obrigado a devolvê-lo logo que cesse ou suspenda o exercício das suas funções.

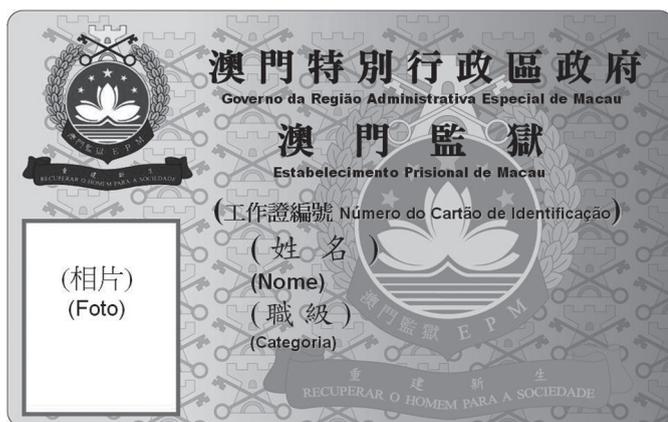
7. O presente despacho entra em vigor 30 dias após a data da sua publicação.

18 de Julho de 2013.

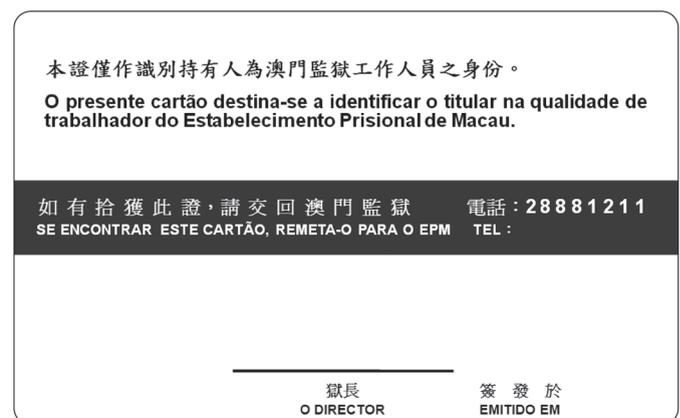
O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

附件

ANEXO



正面
Frente



背面
Verso

規格：86毫米x54毫米
Dimensões: 86 mm x 54 mm

第 223/2013 號行政長官批示

鑒於禮賓公關外事辦公室仍須執行第233/2012號行政長官批示賦予的職責，故須將該項目組的運作期延長一年。

基於此；

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據八月十一日第85/84/M號法令《澳門公共行政組織結構大綱》第十條的規定，作出本批示。

將禮賓公關外事辦公室的存續期延長至二零一四年八月三十一日。

二零一三年七月二十二日

行政長官 崔世安

Despacho do Chefe do Executivo n.º 223/2013

Considerando que o Gabinete de Protocolo, Relações Públicas e Assuntos Externos necessita de exercer as atribuições que resultam dos objectivos previstos no Despacho do Chefe do Executivo n.º 233/2012, é aconselhável que seja prorrogado por um ano o prazo para o funcionamento desta equipa de projecto.

Nestes termos;

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 85/84/M (Bases gerais da estrutura orgânica da Administração Pública de Macau), de 11 de Agosto, o Chefe do Executivo manda:

A duração do Gabinete de Protocolo, Relações Públicas e Assuntos Externos é prorrogada até 31 de Agosto de 2014.

22 de Julho de 2013.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

社會文化司司長辦公室**第 183/2013 號社會文化司司長批示**

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據二月四日第11/91/M號法令第十四條第三款及第四十二條第一款，第6/1999號行政法規第五條第二款及第123/2009號行政命令第一款的規定，作出本批示。

一、在澳門科技大學社會和文化研究所開設國際關係博士學位課程。

二、核准上款所指課程的學習計劃，該學習計劃載於本批示附件，並為本批示的組成部分。

三、課程包括以下研究範圍：

- (一) 國際關係與全球治理
- (二) 中國與葡語國家關係
- (三) 中外文化交流

四、課程正常期限為三年。

五、課程以中文及英文授課。

六、課程的學術範圍：社會科學。

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA OS ASSUNTOS SOCIAIS E CULTURA**Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 183/2013**

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 14.º e no n.º 1 do artigo 42.º do Decreto-Lei n.º 11/91/M, de 4 de Fevereiro, no n.º 2 do artigo 5.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com o n.º 1 da Ordem Executiva n.º 123/2009, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

1. É criado, no Instituto de Investigação Social e Cultural da Universidade de Ciência e Tecnologia de Macau, o curso de doutoramento em Relações Internacionais.

2. É aprovado o plano de estudos do curso referido no número anterior, constante do anexo a este despacho e que dele faz parte integrante.

3. O curso compreende as seguintes áreas de investigação:

- 1) Relações Internacionais e Governação Global
- 2) Relações entre a China e os Países Lusófonos
- 3) Intercâmbio Cultural entre a China e os Países Estrangeiros
- 4. O curso tem a duração normal de três anos.
- 5. As línguas veiculares do curso são línguas chinesa e inglesa.
- 6. Área científica do curso: Ciências Sociais.

七、為取得博士學位，尚須撰寫原創論文，並須接受論文評審及進行論文答辯。

二零一三年七月十八日

社會文化司司長 張裕

附件

國際關係博士學位課程
學習計劃

表一

科目	種類	學時	學分
社會科學研究方法	必修	60	4
國際關係原理	"	60	4
世界史研究	"	60	4

表二

科目	種類	學時	學分
學生須選讀下列任一研究範圍的科目以取得8學分：			
國際關係與全球治理			
全球治理	必修	60	4
現代國際關係	"	60	4
中國與葡語國家關係			
澳門對外關係研究	必修	60	4
中葡關係研究	"	60	4
中外文化交流			
中西文化交流史	必修	60	4

7. A obtenção do grau de doutor está condicionada à elaboração, crítica e defesa de uma dissertação original especialmente escrita para o efeito.

18 de Julho de 2013.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Cheong U.*

ANEXO

Plano de estudos do curso de doutoramento
em Relações Internacionais

Quadro I

Disciplinas	Tipo	Horas	Unidades de crédito
Métodos de Investigação em Ciências Sociais	Obrigatória	60	4
Princípios de Relações Internacionais	»	60	4
Estudos sobre História Mundial	»	60	4

Quadro II

Disciplinas	Tipo	Horas	Unidades de crédito
<i>Os alunos devem escolher as disciplinas de uma das seguintes áreas de investigação para obter 8 unidades de crédito:</i>			
Relações Internacionais e Governação Global			
Governação Global	Obrigatória	60	4
Relações Internacionais Modernas	»	60	4
Relações entre a China e os Países Lusófonos			
Estudos sobre Relações Externas de Macau	Obrigatória	60	4
Estudos sobre Relações Luso-Chinesas	»	60	4
Intercâmbio Cultural entre a China e os Países Estrangeiros			
História do Intercâmbio Cultural entre a China e o Ocidente	Obrigatória	60	4

科目	種類	學時	學分
中西文化比較研究	必修	60	4

Disciplinas	Tipo	Horas	Unidades de crédito
Estudos Comparativos das Culturas entre a China e o Ocidente	Obrigatória	60	4

表三

科目	種類	學時	學分
論文	必修	—	—

Quadro III

Disciplinas	Tipo	Horas	Unidades de crédito
Dissertação	Obrigatória	—	—

註：

為完成本課程，學生須取得20學分，並須撰寫及答辯一篇原創論文。

Nota:

A obtenção de 20 unidades de crédito e a elaboração e defesa de uma dissertação original são necessárias à conclusão do curso.



印務局
Imprensa Oficial

每份售價 \$9.00
PREÇO DESTE NÚMERO \$9,00